



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 19/2022

Projeto de lei nº 13/2022 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de de 2022

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 18 de abril de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 53.281,94 (Cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e um mil reais e noventa e quatro centavos), que será classificado da seguinte forma:

Suplementação (+)			53.281,94
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
709	08.244.0004.2081.0000	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	50.281,94
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	800 047	Emenda202137170003-MARCIO ALVINO-APAE	
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
709	08.244.0004.2081.0000	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	3.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	800 047	Emenda202137170003-MARCIO ALVINO-APAE	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		3.000,00
	Fontes de Recurso	
	08 00	3.000,00
Superávit Financeiro:		50.281,94
	Fontes de Recurso	
	08 00	50.281,94



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 3º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de abril de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI